

The background of the entire page is a faded, sepia-toned photograph of a person wearing a hard hat and a safety vest, likely a construction worker. The person is positioned in the center-right of the frame, with their body angled towards the left. The image is semi-transparent, allowing the text to be overlaid.

CPRT

COMISSÃO DE POLÍTICA
DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

RADAR TRABALHISTA

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 5 – Número 0263– 08/08 à 12/08/2022

SUMÁRIO

- Destaque da Semana
 - Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
 - Notícias do Executivo
 - Notícias do Ministério Público do Trabalho
 - Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
 - e-Social
 - Outras Notícias
 - Atos Normativos
 - Dados estatísticos de Fiscalização
-

Destaque da Semana

Supremo invalida súmula do TST que prevê pagamento em dobro por atraso na remuneração de férias

Supremo Tribunal Federal - 12/08/2022

O Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria de votos, declarou inconstitucional a Súmula 450 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que estabelece que o empregado receberá a remuneração das férias em dobro, incluído o terço constitucional, se o empregador atrasar o pagamento da parcela. A decisão se deu no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 501, na sessão virtual encerrada em 5/8.

A súmula do TST estabelece que o pagamento em dobro, sanção legalmente prevista para a concessão das férias com atraso (artigo 137 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), seja também aplicado no caso de pagamento fora do prazo legal, que é de dois dias antes do início do período (artigo 145 da CLT), ainda que a concessão tenha ocorrido no momento apropriado.

A maioria do Plenário acompanhou o entendimento do ministro Alexandre de Moraes (relator) de que o verbete ofende os preceitos fundamentais da legalidade e da separação dos Poderes. O Plenário também invalidou decisões judiciais não definitivas (sem trânsito em julgado) que, amparadas na súmula, tenham aplicado, por analogia, a sanção de pagamento em dobro com base no artigo 137 da CLT.

Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Estabelecimentos de saúde questionam piso salarial de profissionais de enfermagem](#)

Supremo Tribunal Federal - 12/08/2022

A Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CN-Saúde) questiona, no Supremo Tribunal Federal (STF), dispositivos da Lei 14.434/2022 que fixam piso salarial para enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem e para parteiras. A matéria é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222, de relatoria do ministro Luís Roberto Barroso. O piso estabelecido na lei para os enfermeiros é de R\$ 4.750. Técnicos de enfermagem têm como piso 70% desse valor, e auxiliares de enfermagem e parteiras 50%.

[Ministra Rosa Weber é eleita próxima presidente do STF](#)

Supremo Tribunal Federal - 10/08/2022

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) elegeu, nesta quarta-feira (10), a ministra Rosa Weber para presidir a Corte e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ela sucederá o ministro Luiz Fux, presidente da Corte no último biênio. A posse está prevista para 12/9. Na mesma eleição, o ministro Luís Roberto Barroso foi escolhido para assumir a Vice-Presidência do Tribunal.

[Operador receberá integralmente intervalo intrajornada suprimido](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 10/08/2022

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu o direito adquirido de um operador de produção da Bimbo do Brasil Ltda., de São Paulo (SP), ao pagamento integral (uma hora) do intervalo intrajornada, que não era usufruído na totalidade. Para o colegiado, a alteração dada pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), que

passou a considerar devido apenas o tempo suprimido, não deverá incidir no caso, pois o contrato de trabalho já estava em curso quando da edição da nova lei.

[Auxiliar administrativo consegue reconhecimento de direito à estabilidade pré-aposentadoria](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 10/08/2022

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu o direito à estabilidade de um auxiliar administrativo demitido sem justa causa 11 meses antes de preencher os requisitos para a aposentadoria. Ao reconhecer a nulidade da dispensa, o colegiado condenou a Oki Brasil Indústria e Comércio de Produtos e Tecnologia em Automação S.A., de São Paulo, ao pagamento de indenização substitutiva em relação ao período. Na reclamação trabalhista, o trabalhador alegou que fora dispensado quando tinha mais de 15 anos de trabalho na empresa e estava prestes a completar 35 anos de contribuição previdenciária. Por isso, estava protegido pela estabilidade provisória prevista no acordo coletivo.

[Empregado que rejeitou reintegração não receberá indenização substitutiva por estabilidade](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 10/08/2022

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o exame do recurso de um auxiliar de forno contra decisão que indeferiu seu pedido de indenização substitutiva pelo período de estabilidade acidentária, após ele ter rejeitado a reintegração, durante audiência de conciliação, por ter obtido novo emprego. Para o colegiado, não se pode converter a recusa da proposta em direito indenizatório, desconsiderando a vontade livremente manifestada por ele em juízo.

[Democracia e greve no direito brasileiro é o tema do mês da Biblioteca do TST](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 09/08/2022

O [Tema do Mês](#) de agosto da Biblioteca Délio Maranhão do Tribunal Superior do Trabalho é "[Democracia e greve no direito brasileiro](#)". As obras selecionadas abordam temas como o exercício, pelas entidades sindicais, de atividades com dimensões políticas, a efetividade do exercício do direito de greve a partir da Constituição de 1988 e a análise constitucional do direito de greve na administração pública.

[TST reduz bloqueio de créditos de empresa mineira de comunicação](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 09/08/2022

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho limitou o bloqueio das contas da Rede Vitoriosa de Comunicações, de Ituiutaba (MG), a 15% dos créditos da empresa junto ao SBT, de quem a emissora é afiliada. Para o colegiado, a restrição de 60% dos créditos, como fora decidido nas instâncias anteriores em duas ações, comprometeria gravemente o regular funcionamento das atividades empresariais. Assim, reduzir o montante do bloqueio atende, simultaneamente, aos direitos dos credores e da devedora, que passa ter a execução processada de forma menos gravosa.

[Empresa não poderá descontar aviso-prévio de empregada que não obteve rescisão indireta](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 08/08/2022

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou recurso da Sanservis Administração de Serviços Ltda., de Belo Horizonte (MG), para deduzir o valor do aviso-prévio de uma auxiliar de serviços gerais após o indeferimento do seu pedido de rescisão indireta do contrato de trabalho. A decisão segue a jurisprudência do TST de que o ajuizamento de ação com esse objetivo cumpre a função de notificar a empresa da intenção da empregada de encerrar a relação de emprego, e, por isso, não cabe a compensação.

Notícias do Executivo

[Portaria atualiza regras para transação de créditos tributários no âmbito da Receita Federal](#)

Ministério da Economia - 12/08/2022

Foi publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (12/8) a [Portaria RFB nº 208, de 11 de agosto de 2022](#), que regulamenta a transação de créditos tributários no âmbito da Receita Federal. A norma tornou-se necessária em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022, que ampliaram o alcance da Lei de Transação (Lei nº 13.988/2020) em relação aos créditos administrados pela instituição.

[Tempo médio de abertura de empresas cai para um dia e 2 horas em julho de 2022](#)

Ministério da Economia - 09/08/2022

O tempo médio de abertura de empresas no país, em julho deste ano, foi de um dia e 2 horas, redução de 5 horas em relação ao mês anterior (um dia e 7 horas). É o menor tempo médio já registrado. O dado está presente no [Painel Mapa de Empresas](#) da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (Sepec) do Ministério da Economia, atualizado na terça-feira (9/8) com os resultados apurados no mês passado.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Vítimas do trabalho escravo doméstico terão espaço de acolhimento em Salvador](#)

Ministério Público do Trabalho - 10/08/2022

O Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura de Salvador firmam na última terça-feira (9) termo de cooperação para disponibilização de espaço de acolhimento para mulheres vítimas do trabalho escravo doméstico. O documento foi assinado pelo prefeito Bruno Reis e pelo procurador-chefe do MPT na Bahia, Luís Carneiro, às 9h, na sede da Fundação Gregório de Mattos. Com esta parceria, as duas instituições vão articular e integrar as atividades desenvolvidas para o acolhimento de trabalhadoras domésticas resgatadas em condições análogas à escravidão no Centro de Atendimento à Mulher Soteropolitana Irmã Dulce (Camsid).

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Índice de entidade sindical internacional coloca Brasil como um dos piores países no mundo para o trabalhador](#)

Sindicato Nacional do Auditores Fiscais do Trabalho - 08/08/2022

O Índice Global de Direitos da Confederação Sindical Internacional (CSI) coloca o Brasil no grupo dos piores países para o trabalhador, pelo quarto ano consecutivo. Em 2022, o País figura ao lado de países como Bangladesh, China, Colômbia, Egito, Filipinas, Haiti, Índia e Irã. Entidade sindical global, a CSI tem 308 organizações filiadas em 153 países e territórios nos cinco continentes, reunindo um total de 175 milhões de trabalhadores. O estudo coloca como marco inicial do aprofundamento da precarização a reforma trabalhista (Lei 13.467/2017) e ressalta que, desde a aprovação dessa legislação, todo o sistema de negociação coletiva foi destruído, com uma diminuição drástica de 45% no número de acordos coletivos concluídos. Assim, os problemas mais graves que atingem os trabalhadores dizem respeito à discriminação sindical e à violação de acordos e convenções coletivos. A pesquisa pode ser conferida [aqui](#)

Outras Notícias

[Decisão regional que não incluiu voto vencido é anulada pelo TST](#)

Consultor Jurídico - 14/08/2022

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho declarou nulos todos os atos processuais efetuados após a publicação do acórdão regional proferido em uma ação rescisória, porque os votos dos desembargadores que ficaram vencidos no julgamento não foram incluídos na decisão. Agora, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região deverá proceder à correta publicação do acórdão, com o voto vencedor e os vencidos, além de reabrir os prazos recursais.

[Empresa terá de indenizar gestante demitida durante experiência](#)

Consultor Jurídico - 13/08/2022

O entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 497 é de que os pressupostos da estabilidade da gestante são a anterioridade do fator biológico da gravidez à terminação do contrato e dispensa sem justa causa, ou seja, afastando a estabilidade das outras formas de terminação do contrato de trabalho.

[STF abre caminho para negociação coletiva sobre contribuição sindical](#)

Consultor Jurídico - 13/08/2022

Em decisão recente, o Supremo Tribunal Federal deu ganho de causa em última instância favorável à Mineração Serra Grande S/A, de Goiás. Através do Recurso Extraordinário com Agravo 1121633, o STF encerrou o julgamento da ação proposta pela própria mineradora, fixando tese de repercussão geral, deixando-a, assim, desobrigada de pagar aos seus empregados e prestadores as horas de percurso no tempo

referente à ida e à volta do trabalho em veículo fornecido pela empresa. Embora se trate de outra questão legal, a decisão do STF abre uma janela, retomando as discussões em torno de questões sensíveis aos sindicatos. Isto ocorre notadamente quanto à autonomia da vontade coletiva, incidente sobre as contribuições sindicais estabelecidas em convenção coletiva de trabalho e que deixaram de ser obrigatórias com a reforma trabalhista de 2017.

[Retroatividade da norma mais benéfica no auto de infração trabalhista](#)

Consultor Jurídico - 12/08/2022

A retroatividade de lei mais benéfica é um princípio geral do direito e determina que a norma posterior que deixa de definir um ato ou fato como infração, ou reduz a penalidade a ele cominada, se aplica imediatamente aos atos ou fatos anteriores, para excluir ou minorar as sanções impostas pela autoridade. A retroatividade da norma mais benéfica é extraída a partir da leitura do texto constitucional (artigo 5º, XL), do Pacto de São José da Costa Rica (artigo 9), do Código Penal (artigo 2º, parágrafo único) e do Código Tributário Nacional (artigo 106).

[Vigência de norma coletiva e efeitos futuros nos contratos de trabalho](#)

Consultor Jurídico - 12/08/2022

Como regra as normas coletivas vigoram no prazo estipulado pelas partes ou pelos tribunais do trabalho, sendo vedada sua ultratividade, como decidiu recentemente o C. STF na ADPF nº 323 sobre a Súmula 277 do C. TST, que na redação de 2012 dizia que “As cláusulas normativas dos acordos coletivos ou convenções coletivas integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser modificadas ou suprimidas mediante negociação coletiva de trabalho”.

[O ESG e seus impactos no Direito do Trabalho](#)

Consultor Jurídico - 11/08/2022

Atualmente, uma temática que vem ganhando cada vez mais destaque e visibilidade pela sua importância é a utilização dos hábitos ESG. Mas, o que seria isso? ESG é uma abreviação, em inglês, que traduz environmental, social and governance, e remete às boas práticas ambientais, sociais e de governança de uma determinada organização.

[TRT-2 invalida vínculo de emprego reconhecido por auditor fiscal do trabalho](#)

Consultor Jurídico - 10/08/2022

Apesar de o auditor fiscal do trabalho poder declarar vínculo de emprego caso sejam caracterizados os elementos da relação trabalhista, provas afastam a presunção de inocência do auto de infração. Com esse entendimento, a 7ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista), por unanimidade, declarou a nulidade de autos de infração contra uma escola de cursos e determinou o cancelamento da inscrição da empresa na dívida ativa.

[Município não pode legislar sobre Direito do Trabalho, decide TJ-SP](#)

Consultor Jurídico - 10/08/2022

A competência para legislar sobre Direito do Trabalho é exclusiva da União. O entendimento foi proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo ao julgar inconstitucional parte de uma lei de São José do Rio Preto, de iniciativa parlamentar, sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município.

[Pejotização e o STF na RCL 47.843: novos desenhos contratuais trabalhistas](#)

Consultor Jurídico - 08/08/2022

A contratação de trabalhadores por meio de uma pessoa jurídica por eles constituída para prestação de serviços profissionais — que recebeu na doutrina e jurisprudência sua nomenclatura no neologismo pejotização — teve até agora sua validade reiteradamente rechaçada pela Justiça do Trabalho, tanto nos tribunais regionais quanto no Tribunal Superior do Trabalho. Felizmente, uma bem-vinda guinada jurisprudencial sobre o tema teve origem no Supremo Tribunal Federal que, em fevereiro deste ano, ao julgar a RCL 47.843, fixou uma tese que vai de encontro à então consolidada jurisprudência trabalhista, estabelecendo que é “lícita a terceirização por ‘pejotização’, não havendo falar em irregularidade na contratação de pessoa jurídica formada por profissionais liberais para prestar serviços terceirizados na atividade-fim da contratante”.

[Nova NR 4 é publicada e não proíbe a terceirização do SESMT](#)

Revista Proteção - 12/08/2022

Foi publicada hoje (12 de agosto) no Diário Oficial da União a Portaria MTP N° 2.318, de 3 de agosto de 2022, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora n° 04 – SESMT (Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho). O novo texto traz importantes modificações em relação à atividade e um ponto polêmico foi definido. A Norma não estabelece nenhuma limitação em relação à obrigatoriedade de que os membros do SESMT sejam funcionários da empresa, como estava mencionado na versão anterior. Com isto abre-se espaço para a terceirização dos profissionais contratados.

[Nova NR-6 retira INMETRO como órgão regulador e estabelece outras alterações sobre EPIs](#)

Revista Proteção - 09/08/2022

Na última sexta-feira, 5 de agosto, o Ministério do Trabalho e Previdência, publicou no Diário Oficial da União a Portaria n° 2.175 que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora n° 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Dentre as principais modificações da norma, está a retirada do INMETRO como órgão regulador dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). A NR-6 determina que este trabalho volte a ser exercido pelo Ministério do Trabalho e Previdência a partir de novembro de 2023.

[Ex-empregado não tem direito a pagar menos por plano ao aposentar](#)

Migalhas - 12/08/2022

O juiz de Direito Rildo Vieira da Silva, da 1ª vara Cível de Carpina/PE reconheceu que o direito do ex-empregado aposentado de permanecer no plano de saúde, após a inatividade, não traz menção as condições de pagamento, ao revés, impõem que o custeio, a partir desta data, deverá ser arcado apenas pelo inativo. O consumidor alegou que é beneficiário de plano de saúde e, após ser demitido sem justa causa, passou à condição de aposentado. Aduziu que a empresa realizou contrato coletivo com a operadora de saúde para que esta assumisse a prestação de serviços de saúde aos funcionários ativos, aposentados e aos seus ex-funcionários.

[TRT-2: Empresa é condenada por dumping social e fraude trabalhista](#)

Migalhas - 10/08/2022

A 5ª vara do Trabalho de Cubatão/SP condenou uma empresa de administração de cartões de descontos a pagar R\$ 1 milhão por fraudes no registro de empregados e concorrência desleal. A decisão é do juiz do Trabalho Igor Cardoso Garcia. De acordo com a sentença, a falta de cadastro de trabalhadores “com o fim de ‘economizar’, explorando a mão de obra de maneira indevida, fere o sistema capitalista sob o qual vivemos, pois gera concorrência desleal, prejudicando a sociedade como um todo”. A jurisprudência atual denomina a prática como dumping social.

[Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas | Indústria da Construção](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 10/08/2022

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), por meio da sua Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT), vai promover o Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas | Indústria da Construção, no dia 7 de outubro. O objetivo da ação é atuar na conscientização dos estudantes brasileiros – futuros empreendedores e trabalhadores do país. A iniciativa integra a Semana CANPAT Construção 2022, que acontecerá de 3 a 7 de outubro.

[Nova NR- 33: Segurança e Saúde no Trabalho em espaços confinados](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 09/08/2022

A NR 33 se aplica às organizações onde existam trabalhos em espaços confinados e tem como objetivo estabelecer os requisitos para a caracterização dos mesmos, os critérios para o gerenciamento de riscos ocupacionais em espaços confinados e as medidas de prevenção, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente com estes espaços.

[Participe da pesquisa sobre Ergonomia na construção](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 09/08/2022

A Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) está desenvolvendo um estudo de ergonomia para auxiliar as entidades e empresas do setor. O prazo para as respostas é até dia 22 de agosto.

Atos Normativos

[DECRETO Nº 11.165, DE 9 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 09/08/2022 Seção I Extra Pág. 01) - Altera o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que regulamenta a Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, para modificar a regulamentação da profissão de Corretor de Imóveis;

[SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.010 - SRRF04/DISIT, DE 9 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 10/08/2022 Seção I Pág. 253) - Gilrat. Grau de Risco. Atividade Preponderante. Órgãos Públicos;

[DECRETO Nº 11.167, DE 10 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU 10/08/2022 Seção I Extra Pág. 01) - Revoga o Decreto nº 11.165, de 9 de agosto de 2022, que altera o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, para modificar a regulamentação da profissão de Corretor de Imóveis;

[PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.045, DE 4 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU 11/8/2022 Seção I Pág. 113) - Altera a Portaria DIRBEN/INSS Nº 995, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre as Normas Procedimentais em Matéria de Benefícios, disciplinando os procedimentos e rotinas aplicáveis aos Acordos Internacionais no âmbito da área de benefícios do INSS;

[PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.047, DE 10 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 11/08/2022 Seção I Pág. 114) - Altera a Portaria nº 949, de 18 de novembro de 2021 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para análise do direito ao Benefício de Auxílio-Inclusão à Pessoa com Deficiência;

[SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 9.001, DE 3 DE MARÇO DE 2020](#) (DOU de 12/08/2022 Seção I Pág. 29) - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS. PRIMEIROS QUINZE DIAS DO AUXÍLIO-DOENÇA. AVISO PRÉVIO INDENIZADO;

[PORTARIA RFB N° 208, DE 11 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 12/08/2022 Seção I Pág. 23) - Regulamenta a transação de créditos tributários sob administração da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

[PORTARIA MTP N° 2.318, DE 3 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 12/08/2022 Seção I Pág. 100) - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora n° 04 - Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho;

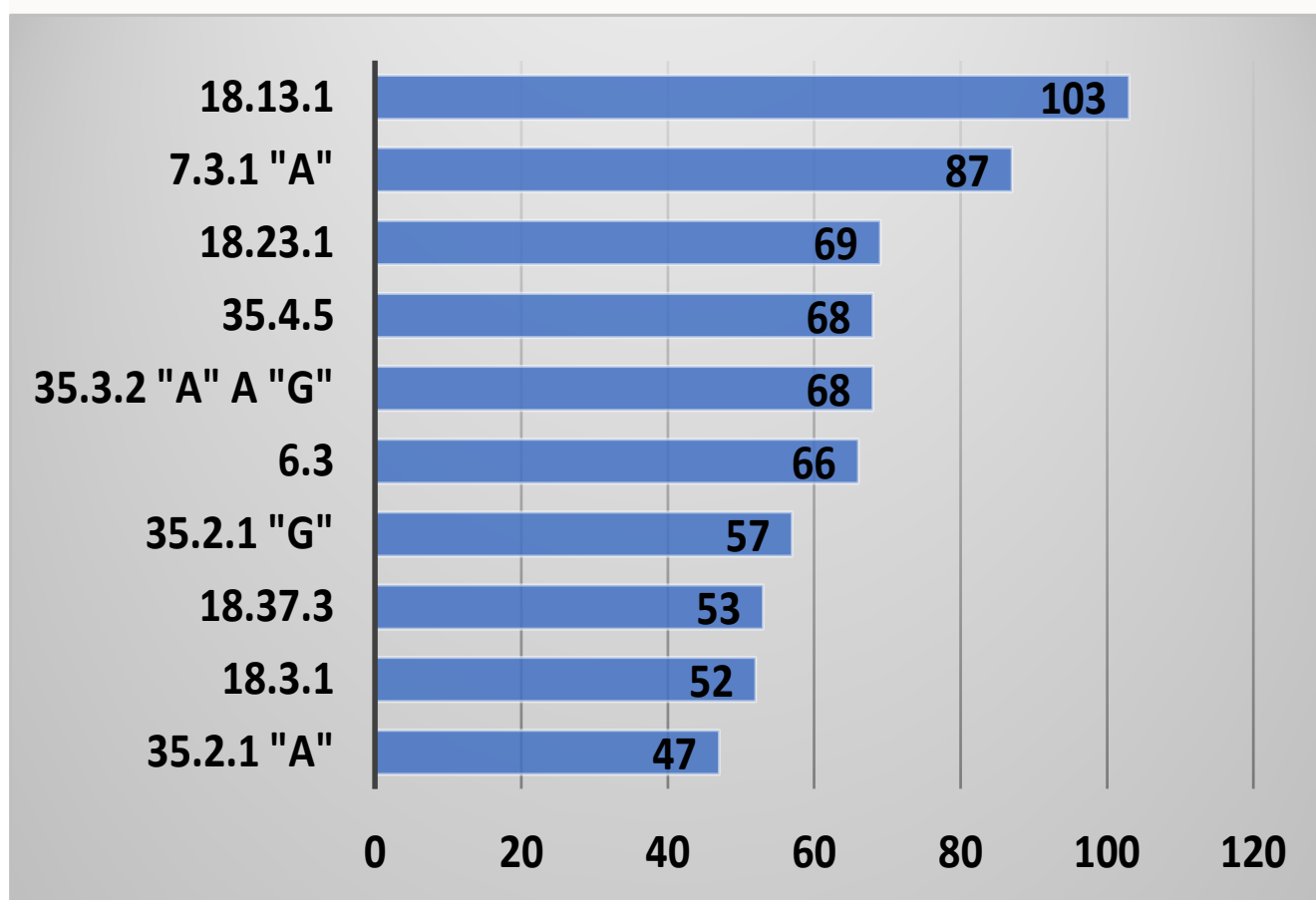
[PORTARIA MTP N° 2.490, DE 11 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 12/08/2022 Seção I Pág. 112) - Suspende os efeitos da Portaria MTE n° 1.565, de 13 de outubro de 2014, em relação à MASTER CARDOSO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, em razão de concessão de liminar no âmbito do Processo n° 1003359-02.2022.4.01.4301, da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Araguaína-TO;

[INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS N° 136, DE 11 DE AGOSTO DE 2022](#) (DOU de 12/08/2022 Seção I Pág. 115) - Altera a Instrução Normativa INSS/PRES n° 28, de 16 de maio de 2008, e a Instrução Normativa PRES/INSS n° 128, de 28 de março de 2022;

RADAR TRABALHISTA

Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Notificação” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2022 (jan/jun):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

Notificação: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram solicitados as empresas a comprovação de regularidade ou a identificação de irregularidade durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “autuações”, “regularizados na ação fiscal”, “Embargo” ou “Interdição” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

7.3.1 Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

18.23.1 A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

35.4.5 Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco.

35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

35.2.1 Cabe ao empregador:

g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

18.37.3 É obrigatório o fornecimento gratuito pelo empregador de vestimenta de trabalho e sua reposição, quando danificada.

18.3.1 São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros dispositivos complementares de segurança.

35.2.1 Cabe ao empregador:

a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;

EXPI **EXPEDIENTE**

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula